



Prefeitura Municipal de Taquara

Secretaria Municipal da Saúde

Termo de Referência

Pedido de Compra nº: 3141/2025

Secretaria de Saúde

Necessidade: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para desinsetização e desratização – vetores urbanos, nas Unidades de Saúde e Secretaria de Saúde do Município.

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para desinsetização e desratização – vetores urbanos, nas Unidades de Saúde e Secretaria de Saúde do Município, na modalidade de Pregão Eletrônico.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de desinsetização e desratização, para controle de pragas urbanas, é justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana e responsabilidade ambiental.

Portanto, considerando a necessidade do combate e controle de vetores e pragas urbanas (aranhas, formigas, baratas e ratos).

Considerando que estas pragas estão diretamente ligadas aos danos materiais, patrimoniais e a transmissão de doenças ao ser humano;

Por fim, considerando que esta secretaria não dispõe de servidores, materiais, produtos, equipamentos e certificação para a execução dos referidos serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para eliminar/manter todos os ambientes salubres e descontaminados, tanto para a saúde dos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde, quanto para a conservação dos materiais e bens.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Pega Fogo – na localidade de Pega Fogo com aprox. 140m².	12 ao ano, com controle mensal de aplicação

02	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização em todas as salas do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde , rua 17 de junho, 2411, com aprox. 1050m ² – Centro (compreendendo Administração, corredores, transporte, farmácia básica, cozinha, sala de TI, medicamentos especiais, almoxarifado de materiais, sala dos motoristas, arquivo, banheiros, depósito mobiliário e marcação de exames).	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
----	--	---

03	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização em todas as salas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS , R. Janira Rangel, 1111 – B. Sta. Teresinha, com aprox. 290m ² (compreendendo: recepção, banheiros, corredores, consultórios, cozinha, depósito, oficinas e salas administrativas).	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
----	---	---

04	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização em todas as salas do SAMU , Av. Sebastião Amoretti, 1865 – B. Morro do Leôncio, com aprox. 150m ² (compreendendo: Quartos, banheiros, corredores, cozinha, depósito, e salas administrativas).	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
----	--	---

05	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização em todas as salas do Complexo Municipal de Saúde , Av. Sebastião Amoretti, 1865 – B. Morro do Leôncio, com aprox. 600m ² (compreendendo: recepção, banheiros, corredores, consultórios, cozinha, depósito e salas administrativas).	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
06	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização em todas as salas do prédio de VIGILÂNCIA EM SAÚDE , rua 17 de junho, 2411 – B. Centro, com aprox. 175m ² (compreendendo: recepção, banheiros, corredores, consultórios, cozinha, depósito e salas administrativas).	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
07	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Dr. Mario Luiz Seefeld (Mariozinho) , R. Henrique Bauermann, 2870 - B. Jd. Do Prado, com 280m ²	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
08	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo UBS Jenifer Schirmer , R. D. Pedro II, 4423 – B. Sta. Maria (está temporariamente fechada para reforma)	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
09	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e	12 ao ano,

	desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Regina Jardim da Silva , R. Flores da Cunha, 1665 – B. Mundo Novo, com 310m ²	com controle mensal de aplicação
10	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Dr. Mário José Bangel , R. La Paz, 1915 B. Empresa, com 700m	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
11	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Dr. Ângelo Mariante Coelho , R. Espírito Santo, 610 – B. Sta. Teresinha com 260m ² .	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
12	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Gilberto Amaral Saraiva , R. Adalberto Pereira dos Santos, 2450 – B. Eldorado, com 286m.	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
13	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Padilha , R. Julio Kohlrausch, s/n – Distrito de Padilha, com aprox. 90m ² .	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
14	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Hepitácio Fernandes da Silva , sito à Estrada Rio da Ilha, Travessa Ritter, 850 – Distrito de Rio da Ilha, com aprox. 240m ²	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
15	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Santa Cruz da Concórdia , sito à RS 020 – Parada 123 – Distrito der Sta. Cruz da Concórdia, com aprox. 200m ²	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
16	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo: UBS Fazenda Fialho , sito a RS 020 – Parada 113 - Distrito de Fazenda Fialho com 200m ²	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
17	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-AD , Av. Sebastião Amoretti, 1875 e 1905 – B. Morro do Leôncio, com aprox. 300m ²	12 ao ano, com controle mensal de aplicação
18	Serviço de desinsetização(aranhas, formigas e baratas) e desratização das Unidades Básicas de Saúde, compreendendo todas os espaços internos do imóvel, no endereço abaixo Residencial Terapêutico , R. Pinheiro Machado, 1083 – B. Centro (compreendendo: Quartos, banheiros, corredores, , cozinha,	12 ao ano, com controle mensal de aplicação

	depósito e lavanderia), com aprox. 180m	
--	--	--

4 - CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá comprovar a experiência por meio de atestados e certificados técnicos.

A qualificação técnica deve ser atendida através de Alvará e Licenciamento expedido pela Autoridade Sanitária competente (Estado ou Município), observando a RDC nº 52/2209. O responsável técnico deverá estar devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devidamente registrado pelo Conselho Profissional.

Os materiais e produtos empregados deverão possuir critérios e práticas de sustentabilidade.

Os serviços deverão ser realizados mensalmente, ou sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 24 horas.

A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias tóxicas, substituindo, se for o caso, por substâncias atóxicas ou de menor toxicidade.

A distribuição de iscas atrativas (blocos parafinados e armadilhas adesivas) deverá ser colocado em porta-iscas, mapeados e destacado de acordo com as características físicas dos locais a serem tratados.

A empresa deverá apresentar **rotatividade mensal dos produtos raticidas(princípio ativo), no mínimo 3 princípios ativos em 3 meses**. Este procedimento deverá ser apresentado por escrito e estar carimbado e assinado pelo fiscal do contrato e pelo responsável técnico da empresa, indicando os locais em que foram aplicados. A empresa fará a remoção das carcaças de roedores e insetos, sempre que solicitado pela contratante em no máximo 12 horas para evitar transtornos e desconforto às atividades no local. A Contratada é responsável no todo pela contratação da mão de obra, pelo fornecimento de EPIs bem como todos materiais e produtos necessários para execução dos serviços contratados.

Na aplicação de produto químico para baratas, as embalagens devem estar protegidas por material externo atóxico.

Para aplicação de produtos químico para ratos, as iscas deverão ser colocadas em locais estratégicos onde não haja acesso de pacientes e servidores.

Para aplicação de produtos químico para moscas e formigas, o mesmo deverá ser atóxico ao ser humano ou, caso necessário, programar a aplicação em horários que não tenha atividades no local.

Deverá ser utilizado agentes químicos que não prejudiquem a saúde e o bem-estar dos usuários da unidade de saúde.

Os produtos deverão ser licenciados pelo Ministério da Saúde.

5. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Ivete Luz – Matrícula 19252 e Telmo Vernes Brumm – Matrícula 11084.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja de interesse da Administração Municipal, através de Termo Aditivo.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a realização dos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o ateste do recebimento, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas neste TR.

6.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. O valor do contrato não sofrerá nenhum reajuste durante o prazo de vigência.

8. Da OBRIGAÇÃO DAS PARTES : DO MUNICÍPIO:

Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução do contrato;

Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

DO FORNECEDOR:

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

É obrigação da contratada arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do veículo.

O serviço deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos.

9. HABILITAÇÃO:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal,

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir>

b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?>

c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

h) Alvará de funcionamento (saúde), segundo legislação vigente (fornecido pela Vigilância Sanitária)

i) Contrato social e alterações.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas, bem como no enquadramento legal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta prestação de serviços, declaramos que o presente processo apresenta viabilidade legal, técnica e orçamentária.

12. DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desse contrato correrão das seguintes dotações:

Município de Taquara

2049 - Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde

1500 – Recursos não vinculados a impostos

3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação'

Recurso: 1600

Red.436.

Taquara, 21 de novembro de 2025

Loreni K. dos Santos Spirlandelli
Secretária de Saúde
Decreto nº 180/2024